



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DRACENA**  
Estado de São Paulo

LEI Nº. 4.635 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.  
Autoria Vereadores: Rodrigo Rossetti Parra, Pedro Gonçalves Vieira, Cláudio José Pasqualetto, Milton Polon, Ailton Oscar Lorensetti, Célio Antonio Ferregutti, Claudevi O. da Silva Junior, Higor Tossato, Kielse Chiari Munis, Maria Ap. da S. G. Mateus, Rodrigo Castilho Soares, Sara dos S. Scarabelli Souza e Victor S. Almeida Palhares.

=====

Dispõe sobre denominação de Ruas que especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - As Ruas do Jardim Bortolato IV passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 - passa a ser denominada "Rua Ângelo João Scarabelli";

Rua 02 - passa a ser denominada "Rua Batista Rabecini";

Rua 06 - passa a ser denominada "Rua João Mendonça de Farias";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 06 de dezembro de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.  
Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Assuntos Jurídicos